



## ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000 – EMAIL:  
[CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR](mailto:CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR) – FONE: 3261-1040

### TERMO DE REFERÊNCIA – BENS /SERVIÇOS

#### 1 – OBJETO

- 1.1. aquisição de serviço de TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TV A CABO, EDIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTREVISTAS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES, ORDNÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS os quais deverão observar o padrão de qualidade exigido.
- 1.2. A aquisição dos materiais/serviços será realizada mediante a apresentação de proposta de preço mais vantajosa contendo as descrições de conformidade com este Termo de Referência

ITENS	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS/BENS	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TV A CABO, EDIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTREVISTAS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES, ORDNÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS	MÊS	12		
				VALOR TOTAL R\$	

#### 2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Aquisição de TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PELA INTERNET AO VIVO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO PARA TV A CABO, EDIÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTREVISTAS E ARQUIVAMENTO DAS SESSÕES, ORDNÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS, é item essencial para a



## ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000 – EMAIL:  
[CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR](mailto:CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR) – FONE: 3261-1040

execução contínua das distintas atividades desta Casa Legislativa, de modo que a aquisição é caracterizada pela imprescindibilidade e de extrema importância, sob pena de resultar em paralisações ou até mesmo em prejuízos na qualidade dos serviços prestados. Serviços estes de notória relevância para o público acompanhar os trabalhos legislativos por meio das redes sociais, bem como o arquivamento das mídias

### 3. DOS SERVIÇOS E OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para a execução dos serviços é de 05(cinco) dias após a emissão de ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser prestados fisicamente na sede da Câmara e on-line com o software.

A administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do Termo de Referência, por meio do gestor de contrato.

Se no ato da prestação os serviços a nota fiscal/fatura não forem aceitos pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigidos, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração aos serviços provisórios prestados.

A empresa deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e nos serviços, insumos:

1. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
2. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
4. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto.
5. A empresa deverá instalar, interligar e garantir o funcionamento perfeito de todo o equipamento, devendo promover a substituição de itens defeituosos em até 12 horas;
6. Deverá a empresa, instalar equipamento de no-break, para permitir a proteção elétrica dos equipamentos, bem como o funcionamento por até duas horas, em caso de falta de energia;

A empresa deverá apresentar solução técnica para instalação de equipamentos de captação, corte ao vivo, geração de caracteres, gráficos e reprodução de vídeo, em tempo real, no plenário; Além das Sessões no Plenário, as Sessões Especiais que ocorrem fora das dependências sede da Câmara de Vereadores, deverão ser gravadas e transmitidas; Para atendimento das Sessões fora da Câmara de Vereadores, a empresa contratada deverá dispor de uma unidade móvel, com 03 (três) câmeras, mesa de corte, mesa de áudio, gerador de caracteres e gráficos, e reprodução de vídeo para cobrir as Sessões, sejam em plenário ou em externa.

7. Todo o arquivamento deverá ser disponibilizado
8. Realizar programas de divulgação, matérias, programas de entrevistas com servidores, vereadores, cidadãos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas quando apresentado projeto técnico pelo Setor de Comunicação.



## ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000 – EMAIL:  
[CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR](mailto:CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR) – FONE: 3261-1040

### 4. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (DEZ) dias, após o recebimento definitivo e autenticação da nota fiscal e apresentação das certidões fiscais devidas e devidamente atesta pelo gestor de contrato.

### 5. INFORMAÇÕES REFERENTES À PROPOSTA COMERCIAL:

A elaboração da proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa, assinado e enviado digitalizado, devendo detalhar o objeto em questão e registrar em reais o valor do produto.

A proposta deverá conter:

Descrição clara do objeto, com as especificações exigidas, com preços INCLUINDO materiais e mão de obra e tributos (produtos e serviços), concedendo todas as informações necessárias a fim de singularizá-lo, **inclusive com marcas e referências quando necessário.**

Valor dos serviços, além de valores extra.

Prazo máximo de execução: 05 (cinco) dias, contados da Ordem de Serviço.

Validade da proposta: 60 dias, a contar do envio da mesma.

A empresa deverá ter em sua habilitação jurídica, seja como objeto principal ou secundário inscrição do objeto do presente.

A proposta deverá conter os dados da empresa (incluindo os dados da conta corrente) e o nome do responsável legal para futura contratação.

Além do nome de contato, a proposta deverá conter o nome e o cargo do responsável pela assinatura do contrato.

Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

As propostas apresentadas serão recebidas no prazo estabelecido no aviso de cotação, de forma eletrônica, através do e-mail [cam.mun.riolargo@uol.com.br](mailto:cam.mun.riolargo@uol.com.br), e ainda presencial na sede do Poder Legislativo. De conformidade com o Termo de Referência. Contendo todos os requisitos solicitados.

As empresas interessadas em entregar as propostas de forma presencial, devem fazer de segunda a sexta, exceto os fins de semanas e feriados, na Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº, Centro, Rio Largo/AL, no setor de protocolo.

Ainda as empresas interessadas em fazer a entrega da proposta presencial, esse deve ser feito acompanhado de requerimento, contendo informações sobre o processo, tais como, número de processo, número de termo de cotação e outras informações que ajude a identificar o processo.



## ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo – CNPJ – 24.472/003/0001-96  
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000 – EMAIL:  
[CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR](mailto:CAM.MUN.RIOLARGO@UOL.COM.BR) – FONE: 3261-1040

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações/consultas relativas ao procedimento: poderão ser obtidas através do e-mail [cam.mun.riolargo@uol.com.br](mailto:cam.mun.riolargo@uol.com.br), e no portal [www.riolargo.al.leg.br](http://www.riolargo.al.leg.br),

Caso seja necessário a alteração/modificação deste termo, o mesmo será republicado e seu prazo renovado, evitando prejuízo das partes.

Rio Largo/Alagoas, 03 de janeiro 2024.

**ANA MARIZE SOARES BRECHÓ**

**Diretora Administrativa**